



PORTARIA Nº 111/87 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento à comunidade de JORDÃO ALTO nos seus deslocamentos com destino a CEASA;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28.08.80;

R E S O L V E :

I - Criar a linha T-131-JORDÃO ALTO/CEASA, com o seguinte itinerário: Sentido: JORDÃO ALTO/CEASA - Rua D. Carentina, Rua Alberto Lundgren, Rua Álvaro Ferraz, Rua Rio Xingú, BR-101, Retorno da CEASA, CEASA (Ponto de Retorno);

Sentido: CEASA/JORDÃO ALTO - CEASA (Ponto de Retorno), BR-101, Av. Dois Ruos, Rua Rio Xingú, Rua Álvaro Ferraz, Rua Alberto Lundgren, Rua D. Carentina.

II - Determinar que a linha ora criada seja operada pela Permissionária EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. ;

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

CONT.DA PORTARIA Nº 111/87

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja igual a do Primeiro Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 12 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de novembro de 1987



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO